

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 110/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor(es): Belo Horizonte – E. E. Antenor Pessoa - 2216, MaSP 936772-3, Viviane Mara Araújo Vieira, ATB4 J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 05/03/2020, E. E. Pedro Paulo Penido - 2267, MaSP 1301960-9, Luciana Farias Lomeu Caetano, PEB1 C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/05/2020, Pedro Leopoldo - E.E. Romero Carvalho - 9806, MaSP 1329094-5, Lineia Alissandra Carvalho Pereira, ATB2 C, 2º cargo, exercendo cargo em comissão de secretaria, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2020, Ribeirão das Neves – E.E. Henrique de Souza Filho – Henfil - 239381, MaSP 942915-0, Weberson Eduardo da Silva, PEB3 N, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2020,

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 111/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco – 2259, Carlos Roberto Alves da Silva, PEB1 B, MaSP 1362826-8, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Rômulo Gonçalves, PEB1 B, MaSP 1076565-9, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ribeirão das Neves – E.E. Henrique de Souza Filho – Henfil – 239381, Graziella Bortolini Matoso, PEB1 B, MaSP 1244515-1, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 107/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Geraldina Ana Gomes- 2453, Masp 555947-1, Liliâne Alves da Silva, PEBIII, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02.03.2017.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2021
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Britaldo Soares Ferreira Diniz – 2127, MaSP 800332-9, Janaina Fochat Mol Araújo, PEB3 I, 1º cargo, por 15 dias, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25/09/2021. E.E. Maria Carolina Campos – 2429, MaSP 1056912-7, Janice Rosa de Figueiredo Régio, ATB4 H, 1º cargo, por 15 dias, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 16/09/2021.

10 1530129 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 62/2021
 RETIFICA, no (s) Ato(s), de Retificação de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 536534-1, Ana Maria Ledandek Marcondeli, PEBIP, 1º cargo. Ato nº 42, publicado em 09/07/2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 110 h/a. Leia-se: ... correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 63/2021
 RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 539762-5, Maria Lúcia Silva Santos, PEBIII, 1º cargo. Ato nº 98/2019, publicado em 09.08.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 124 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 64/2021
 RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 298933-3, Artur Pires Custódio, PEBIP, 1º cargo. Ato nº 141, publicado em 10.11.2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: correspondente à carga horária de 131 h/a, Leia-se: ... correspondente à carga horária de 144 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 65/2021
 RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 320350-2, Claudia Adelmia Alves da Silva, PEBIP, 1º cargo. Ato nº 89, publicado em 10.05.2014, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... e a incorporação das gratificações, conforme dias de direito à percepção da função de vice-diretora (745 dias), Leia-se: ... e a incorporação das gratificações, conforme dias de direito à percepção da função de vice-diretora (744 dias).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 66/2021
 Retifica, o(s) Ato(s) de Férias-Prêmio em Espécie, ref ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor Aposentado, MaSP 990624-9, Lima Raquel da Costa, ANE13 J, 3º cargo, ato nº 70/2019, publicado em 20.07.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... 05 meses ...; Leia-se: ... 06 meses ...;

10 1530130 - 1

REVOGAÇÃO ATO Nº 10/2021
 REVOGA O ATO nº 171, publicado em 09.07.2021, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 191001-7, Martha Valameli Peixoto, PEBIII P, 2º cargo, em razão de cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 16/07/2021.

REVOGAÇÃO ATO Nº 11/2021
 REVOGA O ATO nº 171, publicado em 09.07.2021, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 191001-7, Martha Valameli Peixoto, PEBIII P, 2º cargo, em razão de cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 16/07/2021.

REVOGAÇÃO ATO Nº 12/2021
 REVOGA O ATO nº 121, publicado em 23.12.2000, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 210814-0, Nali Edna da Silva Alcantara, PEBI P, 1º cargo, em razão de cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 05/08/2021.

10 1530131 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
 Institui Comissão Especial
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,
 Resolve:
 Instituir comissão especial, a ser integrada por Emerson Luiz de Castro - Conselheiro da Câmara do Ensino Superior/Girlaine Figueiró Oliveira - Conselheira da Câmara do Ensino Médio,Ivonicke Maria da Rocha - Conselheira da Câmara do Ensino Fundamental, Daniela Fabianne Faria Silva - Superintendência Técnica e Anna Carolina Peragallos

Corrêa - Coordenação de Normas e Legislação para, sob a presidência do primeiro, propor arquivamento e a atualização da Resolução CEE nº 449/2002.
 Fica revogada a Portaria nº 15, de 01 de setembro de 2020, com última publicação no "Minas Gerais" de 27 de abril de 2021.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.
 a) Hélio de Avelar Teixeira – Presidente

PARECER Nº 331/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
 PROCESSO Nº 1260.01.0054686/2021-91
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
 APROVADO EM 30.8.2021
 Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espinosa, entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial da APAE de Espinosa, no município de Espinosa.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente aorecredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espinosa, entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial da APAE de Espinosa, no município de Espinosa, pelo período de 05de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.
 Antes de findo o prazo, acima estipulado, a entidade deverá atender as exigências do Parecer CEE nº 198/2021, publicado em 1º de maio de 2021, e apresentar novo pedido de recredenciamento.
 Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.
 Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 336/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
 PROCESSO Nº 1260.01.0064145/2021-02
 RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
 APROVADO EM 30.8.2021

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Natércia, mantenedora do Centro Educacional Educar e Viver, no município de Natércia.
 Conclusão
 À vista do exposto e considerando o atendimento ao Parecer CEE nº 198/2021, sou por que este Conselho responda afirmativamente aorecredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Natércia, com sede na Rua Cristiano Caetano, 283, no Centro do município de Natércia, entidade mantenedora do Centro Educacional Educar e Viver, que oferece o Ensino Fundamental (anos iniciais), no mesmo endereço, pelo prazo de 04(quatro) anos, a contar de 19de dezembro de 2018.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021.
 Ivonicke Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 358/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
 PROCESSO Nº 1260.01.0074056/2021-28
 RELATOR: FELIPE MICHEL SANTOS ARAÚJO BRAGA
 APROVADO EM 31.8.2021

Recredenciamento da Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire, entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Paulo Freire, sediada na Comunidade de Boa Cama, Km 33, zona rural do município de Acaíaca, até 31 de dezembro de 2021.
 Antes do vencimento desse prazo, novo pedido de recredenciamento deverá ser protocolado, observado o disposto no Parecer CEE nº 198/2021.
 Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.
 Felipe Michel Santos Araújo Braga – Relator

PARECER Nº 376/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
 PROCESSO Nº 1260.01.0075890/2021-77
 RELATORA: TATIANA TILATI MOTTA
 APROVADO EM 02.9.2021

Examina expediente referente a 07 (sete) Planos de Curso de Habilitações Profissionais ofertadas, pela Secretaria de Estado de Educação, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
 Conclusão
 Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste pela aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das habilitações profissionais de Técnico em Açúcar e Alcool – Eixo Tecnológico Produção Industrial, Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Técnico em Artes Visuais, Técnico em Dança, Técnico em Figurino Cênico, Técnico em Teatro e Técnico em Canto – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design ofertadas, pela Secretaria de Estado de Educação, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
 Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.
 Tatiana Tilati Motta – Relatora

13 1530580 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
 Constitui Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Diamantina, Poços de Caldas e Campanha.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Diamantina, Poços de Caldas e Campanha.
 Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8;
 II - Maria de Lourdes Teixeira, MASP 10342681;
 III - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1.
 Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2021.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

13 1530693 - 1

ATO Nº 1685/2021 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor MARCOS PAULO DE SOUZA COSTA, Masp nº 1373042-9, Técnico Universitário, Nível I, Grau C, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, por 2 (dois) meses, referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 08/09/2021.
 ATO Nº 1686/2021 REVOGA O ATO nº 2207/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente ao professor HÍPOLITO FERREIRA PAULINO NETO, MASP nº 1398055-2, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar da data da publicação.
 ATO Nº 1687/2021 REVOGA O ATO nº 2209/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com dedicação exclusiva, referente ao professor VINÍCIUS DE ABREU D'ÁVILA, MASP nº 1463756-5, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar da data da publicação.
 ATO Nº 1688/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor HÍPOLITO FERREIRA PAULINO NETO, Masp nº 1398055-2, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1689/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor VINÍCIUS DE ABREU D'ÁVILA, Masp nº 1463756-5, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1690/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor SAMUEL PONSONI, Masp nº 1413317-7, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
 ATO Nº 1691/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora ANDRESSA UEHARA APPROBATO, Masp nº 1487018-2, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1692/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor FÁBIO CURY DE BARROS, Masp nº 1490469-2, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
 ATO Nº 1693/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor JULIANO FIORILINI NUNES, Masp nº 1386460-8, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
 ATO Nº 1694/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor MARIA GABRIELA DE QUEIROZ, Masp nº 1486559-6, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

13 1530666 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 119, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
 Regulamenta o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021 e na Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021,
 RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.
 Art. 2º A retomada das atividades no modo presencial na Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos servidores, empregados públicos e colaboradores em suas respectivas unidades a partir de 1º de agosto de 2021.
 Art. 3º - Na Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG deverão ser observados na retomada das atividades no modo presencial os seguintes percentuais máximos de servidores:
 I – onda roxa: máximo de 15% (quinze por cento);
 II – onda vermelha: máximo de 20% (vinte por cento);
 III – onda amarela: máximo de 30% (trinta por cento);
 IV – onda verde: máximo de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. A definição do quantitativo de servidores em exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves será realizada pela chefia imediata formal, considerando o tipo de função e atribuição, respeitando os percentuais máximos definidos nesta portaria, o distanciamento estabelecido no Protocolo Minas Consciente, e demais diretrizes do Comitê Extraordinário Covid-19 e da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.231/2020, alterada pela nº 10.384/2021.
 Art. 4º O acompanhamento e monitoramento dos percentuais dispostos nesta resolução serão de responsabilidade do Chefe de Gabinete e dos Pró-Reitores, no âmbito de suas respectivas unidades.
 Art. 5º Quaisquer servidores poderão ser convocados para cumprir presencialmente sua jornada de trabalho diária, respeitando os percentuais máximos estabelecidos por esta resolução e observadas as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.
 Art. 6º A retomada das atividades na modalidade presencial ocorrerá conforme protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e observará, entre outras, as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 definidas no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.
 Parágrafo único. Os servidores, empregados públicos e colaboradores em exercício na Cidade Administrativa deverão observar também as orientações da Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020, bem como as alterações promovidas pela Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021.

Art. 7º Os gestores deverão organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas no art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.
 Art. 8º O descumprimento das medidas previstas nesta portaria sujeitará a responsabilização do servidor na forma da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e demais normas aplicáveis, observada a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
 Art. 9º Ficam revogados os acordos, como também todos os instrumentos congêneres relacionados ao retorno gradual e seguro das atividades locais.
 Art. 10ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2021.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

13 1530691 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 516, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe, ad referendum, sobre os valores de inscrição para concursos públicos docentes no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, e considerando os valores já praticados pela Universidade em outros Editais de Concursos Públicos com a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
 Resolve:
 Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos do Anexo Único a esta Resolução, os valores para inscrição em concursos públicos para provimento de cargo Professor de Educação Superior no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
 Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2021.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidente do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 516, de 13 de setembro de 2021)

Carreira	Nível	Carga Horária	Valor de Inscrição
Professor de Educação Superior	I	20 horas	RS 40,00
		40 horas	RS 80,00
	IV	20 horas	RS 100,00
		40 horas	RS 200,00
	VI	20 horas	RS 150,00
		40 horas	RS 300,00

13 1530620 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
 Altera a PORTARIA/UEMG nº 111, de 1º de setembro de 2021, que institui a Comissão de Inquirição Administrativa Investigatória.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,
 RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria/UEMG nº 111, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicante encarregada de apurar os fatos descritos no art. 1º.

I - Aline Choucair Vaz, Masp 1332436-3, na qualidade de Presidenta;
 II - Adriana Márcia Gomes, Masp 1143070-9;
 III - Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior, Masp 1395703-0."
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2021.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

13 1530696 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
 Constitui Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral de escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral para escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
 Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8;
 II - Maria de Lourdes Teixeira, MASP 10342681;
 III - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1.
 Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
 em Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2021.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

13 1530690 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
 Regulamenta os processos de afastamento de docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais para participação em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, Lato Sensu ou cursos de curta duração, atividades de pesquisa, ensino e extensão, conferências, seminários, congressos, simpósios e outras atividades de interesse do Estado, no país ou no exterior.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, no Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021 e na Resolução Seplag nº 043, de 14 de junho de 2021,
 RESOLVE:

Art. 1º Os fluxos, as diretrizes e os formulários para a instauração dos processos que visem à concessão de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento docente são aqueles estabelecidos e disponibilizados na Resolução Seplag nº 043, de 14 de junho de 2021.
 Art. 2º O procedimento de afastamento deve ser tramitado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da unidade SEI - geradora para a unidade SEI - Pró-Reitoria responsável, que fará os encaminhamentos internos na Reitoria.

Art. 3º A competência para autorizar o afastamento docente deve ser atribuída conforme as diretrizes contidas no art. 4º do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021.

§ 1º A liberação para participação em eventos de curta duração, constantes nos incisos IV e V do art. 4º citado no caput, deverão ter a anuência do Pró-reitor competente.

§ 2º O tempo de permanência em efetivo exercício na UEMG, após retorno do afastamento integral, deverá observar o disposto no art. 11 do Decreto citado no caput.

§ 3º Compete ao Gabinete da Reitoria promover a tramitação necessária junto à Secretaria de Estado de Governo e ao Comitê de Orçamento e Finanças.

§ 4º As solicitações relativas ao afastamento docente deverão ser instruídas, contendo a ciência da Gerente de Recursos Humanos da Reitoria, conforme art. 4º, § 3º, do Decreto citado no caput, devendo o referido setor encaminhar o processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGESP, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 5º A solicitação de afastamento deve seguir os prazos constantes na Resolução Seplag nº 043, de 14 de junho de 2021.

Art. 6º Na hipótese de afastamento com concessão de diárias ou passagens, o docente poderá solicitar, junto à Pró-Reitoria competente, verba de apoio à participação em eventos, por meio de editais específicos vigentes, tais como PAPEV e PAPEX.

Art. 7º Na hipótese de afastamento integral ou parcial, envolvendo curso de pós-graduação stricto sensu, lato sensu, estágio pós-doutoral ou curso de curta duração, caberá à direção da Unidade Acadêmica consultar a Câmara Departamental sobre o requerimento do docente, a fim de se certificar de que não haverá prejuízo ao andamento de disciplinas e das demais atividades do curso ao qual o mesmo esteja vinculado.

§ 1º A Câmara Departamental terá função consultiva no procedimento de afastamento, devendo encaminhar sua manifestação por meio de ata à direção da Unidade que, por sua vez, a remeterá, via SEI, à Pró-Reitoria responsável.

§ 2º Após a análise de que trata o § 1º deste artigo, o processo será enviado à Gerência de Recursos Humanos (GRH) da Universidade, para a realização dos procedimentos abaixo e posteriormente enviado ao Gabinete da Reitoria para deliberação:

I - conferir e aprovar a documentação constante no processo, de acordo com as exigências contidas no art. 2º desta Portaria;

II - preencher o formulário com as informações funcionais do servidor, para complementação da documentação apresentada, se aprovada conforme o disposto no inciso anterior;

III - remeter o processo ao Titular do órgão ou entidade de exercício do servidor para análise e aprovação;

IV - remeter o processo à SUGESP, para análise e deliberação, após a aprovação do Titular do órgão ou entidade de exercício do servidor, nas hipóteses de afastamento integral ou parcial com ônus ou com ônus limitado

§ 3º As despesas decorrentes de viagem internacional, referentes às concessões para estudo ou aperfeiçoamento profissional, mesmo